57

LEI Nº 1.934, DE 11 DE JUNHO DE 1.980

APROVA PLANO DE RETIFICAÇÃO DA RUA EGIDIO NAVARRO E PROLONGAMENTO DAS RUAS TIRADENTES, DR. CARLOS CARVALHO ROSA E BAHIA, DESTA CIDADE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aprovado o plano de retificação da Rua Egidio Navarro, no trecho compreendido entre as Ruas Tiradentes e Bahia, e de prolongamento das Ruas Tiradentes, Dr. Carlos Carvalho Rosa e Bahia, de acordo com o projeto anexo que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para execução do plano a que se reporta o artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

1) permutar áreas de terreno de propriedade de LEONARDO DEL GROSSI, assim descritas:

a) faixa necessária à retificação da Rua Egídio Navarro, medindo 285,30 m (duzentos e oitenta e cinco metros e trinta centímetros) de comprimento por 14,00 m (quatorze metros) de largura, perfazendo o total de 3.994,38 m2 (três mil, novecentos e noventa e quatro metros quadrados e trinta e oito decímetros), avaliada em Cr$ 1.198.314,00 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e quatorze cruzeiros);

b) terreno necessário ao prolongamento da Rua Tiradentes, medindo 5,55 m (cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) de comprimento por 14,00 m (quatorze metros) de largura, perfazendo o total de 77,70 m2 (setenta e sete metros quadrados e setenta decímetros), avaliado em Cr$ 23.310,00 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZ CRUZEIROS);

c) terreno necessário ao prolongamento da Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, medindo 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento por 14,00 m (quatorze metros) de largura, perfazendo o total de 315,00 m2 (trezentos e quinze metros quadrados), avaliado em Cr$ 94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS);

d) terreno necessário ao prolongamento da Rua Bahia, medindo 75,51 m (setenta e cinco metros e cinquenta e um centímetros) de comprimento por 14,00 m (quatorze metros) de largura, perfazendo o total de 1.057,15 m2 (hum mil, cinquenta e sete metros quadrados e quinze decímetros), avaliado em CR$ 317.145,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS),

pela faixa de terreno que constitui a atual RUA

EGIDIO NAVARRO, no trecho anexo ao Jardim Costa Rica, medindo - 288,20 m (duzentos e oitenta e oito metros e vinte centímetros) de comprimento por largura variável entre 11,00 m (onze metros) e 13,00 m (treze metros), perfazendo o total de 3.514,00 m2 -- (tres mil, quinhentos e quatorze metros quadrados), avaliada em Cr$ 1.054.200,00 (HUM MILHÃO, CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), de propriedade do Município, áreas essas configuradas na planta anexa;

2) executar os serviços de construção de um prédio residencial com a área de 62,72 m2 (sessenta e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros), orçados em Cr$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- Para implantação do objeto desta lei, fica desafetado de bem de uso comum para bem dominial o imóvel que constitui o atual traçado da Rua Egidio Navarro, no trecho abrangido pelo projeto desta lei integrante.

ARTIGO 4º -- As despesas decorrentes da execução - desta lei correrão por conta da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.9 - LOGRADOUROS PÚBLICOS - 10582231.13 / 4110 - Para desapropriações e outros encargos, do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de junho de mil novecentos e oitenta.

Odeyr Ramos

(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de junho de mil novecentos e oitenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente

Setor de Obras
e
Serviços Públicos

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós os membros da comissão nomeados pela Portaria Nº 47 de 1.980 após vistoria nos imóveis constantes da referida portaria e pesquisa nos cartórios e imobiliárias locais procedemos a sua avaliação dos terrenos abaixo citados:

1) faixa de terreno necessária à retificação da rua Egídio Navarro, desta cidade, medindo 285,00m(duzentos e oitenta e cinco metros e trinta centímetros) de comprimento por 14,00m (quatorze metros) de largura, perfazendo o total de 3.994,38m(três - mil novecentos e noventa e quatro metros quadrados e trinta e oito - decímetros por Cr$ 300,00o m2 totalizando Cr$ 1.198.314,00, que consta pertencer a LEONARDO DEL GROSSI;

2) terreno necessário ao projetado prolongamento da rua Tiradentes, desta cidade, medindo 5,55m(cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) de comprimento por 14,00m(quatorze metros) de largura, perfazendo o total de 77,70m2(setenta e sete metros quadrados e setenta decímetros), por Cr$ 300,00m2 totalizando..... Cr$ 23.310,00, que consta ser de propriedade de LEONARDO DEL GROSSI;

3) terreno necessário ao projetado prolongamento da rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, medindo 22,50m(vinte e dois - metros e cinquenta centiímetros) de comprimento por 14,00m(quatorze metros) de largura, perfazendo o total de 315,00m(trezentos e quinze metros quadrados), por Cr$ 300,00 o m2 totalizando Cr$ 94.500,00 que consta pertencer a LEONARDO DEL GROSSI.

4) terreno necessário ao projetado prolongamento da rua Bahia, medindo 75,51m(setenta e cinco metros e cinquenta e um centímetros) de comprimento por 14,00(quatorze metros) de - largura perfazendo o total de 1.057,15m2(hum mil, cinquenta e sete metros quadrados e quinze decímetros), por Cr$ 300,00 o m2 totalizando Cr$ 317.145,00 por que consta ser de propriedade de LEONARDO DEL GROSSI;

5) faixa de terreno que constitui a rua Egí dio Navarro, anexa ao Jardim Costa Rica e Jardim Marvam, desta cida de medindo 288,20m(duzentos e oitenta e oito metros e vinte centíme tros) de comprimento por largura variável entre 11,00(onze metros) e 13.00m(treze metros), perfazendo o total de 3.514,00 m2 (três mil quinhentos e quatorze metros quadrados), por Cr$ 300,00 o m2 totali zando Cr$ 1.054.200,00 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BI RIGUI.

Dando por encerrada a presente avaliação

Dr. EDSON PIZZO

LAERCIO MONEY FILHO

MANOEL CELICE

Birigui, 17 de maio de 1.980.